



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.



Boletim Informativo IVDP, IP

FEV 2024

Desde a sua criação que o Instituto do Vinho do Porto teve como função primordial a regulação do setor vitivinícola da Região Demarcada do Douro, funcionando *com a colaboração técnica e financeira do Estado, da «Casa do Douro» e do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto*, conforme legislado no Decreto n.º 22:461 de 10 de abril de 1933.

Uma das competências de maior relevância vertido neste diploma legal dizia respeito à defesa e à promoção da marca Porto, em que a preocupação do legislador incidiu em garantir a genuinidade, a origem e a qualidade do vinho do Porto, através do estabelecimento de um serviço dedicado à repressão de fraudes no exterior.

Esta situação obteve maior detalhe um ano depois, através da publicação do Decreto-lei n.º 24:382, alargando o âmbito, as funções e o estabelecimento de novas medidas de combate à falsificação da marca e produto Porto, como são exemplo a criação de uma Junta Consultiva, que servia como instância de recurso das decisões da Câmara de Provadores, e a criação dos selos de garantia, que permitia *assegurar a genuinidade até junto do consumidor*.

Ontem como hoje, a missão mantém-se: certificar, controlar, defender e promover os vinhos do Douro e do Porto, aquém e além fronteiras.

Em Prol da Autenticidade do Porto

Desde tempos remotos que a adulteração persegue a produção e o comércio de Porto. O sucesso que o vinho do Porto adquiriu ao longo da sua história tornou-o apetecível à fraude. Deve-se ao Instituto do Vinho do Porto, desde a sua fundação em 1933, a tomada de iniciativas orientadas para o combate à fraude e à falsificação, com substituição integral ou parcial do produto por vinhos de menor valor. Além de variadíssimos mecanismos de deturpação da marca Porto, as vendas a granel também contribuíram para a falsificação da bebida. A exportação de vinho a granel para engarrafamento no país de destino, sem qualquer ação de controlo duma entidade fiscalizadora, promovia a falsificação. Assim, longe do olhar atento do Instituto, tornava-se fácil concretizar negócios vantajosos, adicionando vinhos de fraca qualidade de outras origens, iludindo o consumidor menos prevenido. A fraude incidia tanto no produto em si, como na rotulagem, tantas vezes com expressões dúbias que lembravam marcas autênticas ou mesmo derivações do nome Porto. Vários casos de fraude foram descobertos a nível mundial e tiveram as devidas repercussões judiciais. Muitos casos aconteceram no estrangeiro, com falsos vinhos produzidos ao abrigo dos certificados de origem, que eram multiplicados. Outras suspeitas de fraude vieram a confirmar-se, em vários países, nomeadamente a venda de garrafas de vinho com disparidade de preços, confirmando-se a adulteração do teor alcoólico. Uma das maiores crises de que o Porto foi alvo deveu-se à *importação de grande quantidade de álcool tido como vínico, cuja origem não era vínica, mas fora produzido por síntese química a partir materiais fósseis.*

Também, a nível nacional, desde o norte ao sul de Portugal, sucediam-se as falsificações. Mistelas e vinhos produzidos clandestinamente, em destilarias ilegais, constituíam imitações de Porto, tantas vezes comercializadas em prejuízo do consumidor incauto, afetando as marcas comerciais legítimas e a denominação de origem Porto.

Intensificaram-se os esforços para banir tais procedimentos ilícitos, com a intervenção do Instituto do Vinho do Porto aliado à legislação específica que estabeleceu normas para o combate à fraude. Foi proibida a expedição a granel do Porto para o exterior da Região Demarcado do Douro e do Entreposto de Gaia e estabelecido que o engarrafamento do vinho era feito no interior da mesma.





Regra que gerou um descontentamento generalizado junto de certos importadores internacionais que alegavam estas normas injustas, argumentando que eram estranhos à fraude.

Outros meios de combate à fraude foram criados pelo Instituto, poucos anos após a sua fundação, pelo seu elevado nível de responsabilidade na atribuição dos selos de garantia. Estes selos eram produzidos, tal como no presente, com uma constante exigência na execução dos mesmos, qualificando gráficas para a realização dos trabalhos de impressão, confiando-lhes segredos de ordem estética que permitiam destrinçar qualquer selo que abusivamente pudesse ser falsificado. As litografias contratadas detinham, à época, um elevado nível técnico, alegando possuírem *máquinas de numeração e impressão modernas, contendo um contador eletrónico de tiragens de pinças de sucção para inserção de folhas uma a uma*. Contava muito a experiência dos trabalhadores gráficos para executar tal tarefa, uma vez que *os selos de garantia têm de ser impressos e manipulados por pessoas experientes, capazes de evitarem um sem número de inconvenientes que a emissão exige*.

A exigência do rigor e da minuciosidade da tarefa era notória. A definição de requisitos legais aplicado aos serviços competentes, ao IVP e às demais autoridades, para interferir na luta de práticas ilícitas foram fundamentais. A progressiva sofisticação dos exames analíticos das amostras, a verificação de elementos rotulares dos produtos, as designações e menções que caracterizam os vinhos, as ações de fiscalização nos armazéns e mercados contribuíram para um assinalável progresso no combate à fraude, prevalecendo na prática atual do IVDP, IP.

O Porto, vinho com qualidades notáveis, com preços mais elevados, resultado de exigentes critérios de seleção, de avaliação e de análise, transformava-se num bem apetecível para a fraude.

A astúcia de uns, implicou o empenho de outros. Registos documentais do fundo arquivístico do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto confirmam a imaginação e a agilidade de procedimentos ilícitos aplicados ao Porto ao longo dos tempos e por todo o mundo. De forma a interferir nessa hábil intenção, a missão do IVDP, IP é continuar a defender e a proteger a denominação de origem, aplicando requisitos únicos que atestam ao Porto a sua genuinidade.



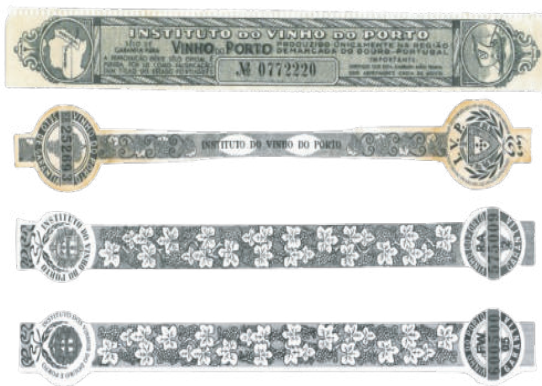
Livros de recortes de jornais sobre Fraudes, transgressões e contrabando
Arquivo IVDP, IP.

HISTÓRIA E SIMBOLOGIA



Sinete

O sinete é um objeto metálico, usado pelos serviços de Fiscalização, que tem como objetivo selar vasilhame, por forma a que o seu conteúdo se mantenha intacto, garantindo a sua inviolabilidade. Neste processo de lacragem são usados a fita de nastro (ou fio do norte) e o lacre.



Selos de Garantia

Os selos de garantia foram, desde sempre, um dos elementos distintivos ao nível da autenticidade da marca Porto, mas também enquanto identidade patrimonial e bem cultural, um exemplo da conjugação harmoniosa das vertentes legal, histórica e estética, tendo evoluído na sua forma e conteúdo ao longo da história do Instituto do Vinho do Porto.



Garrafas

O IVDP, IP, garante a proteção e autenticidade das Denominações de Origem Protegida Douro e Porto. Mantém na sua enoteca um número significativo de garrafas alvo de queixas de contrafação, alteração e fraude de produto genuíno, oriundas de processos que aguardam ou já tiveram decisão judicial em território nacional e no estrangeiro.

NOTAS A LÁPIS



A fiscalização do vinho do Porto no tempo dos rabelos

Quando o transporte de vinho se realizava em cascos, transportado nas águas agitadas do Douro e guiados pela mestria de valentes arrais em barcos rabelos, a fiscalização realizada estava assente em critérios de controlo rigorosos, tendo em vista assegurar a autenticidade do vinho do Porto, adaptada às circunstâncias da época. A fiscalização do vinho, após as pipas serem descarregadas no entreposto de Vila Nova de Gaia, era realizada pelos colaboradores do Instituto do Vinho do Porto, acompanhados por elementos da Guarda Fiscal, sendo realizada uma seleção aleatória dos cascos, devidamente marcados e lacrados, de onde se recolhiam as amostras para posterior análise nos laboratórios do Instituto.

Após a sua verificação pelos serviços do IVP, onde era atestada a origem, a autenticidade e a qualidade, é que o vinho ficava autorizado a ser comercializado.

Referências

- * Baratta Giulia, 2002. Manipulações e fraudes na produção e venda do vinho na época romana. Douro-Estudos & Documentos., 13, 297-310.
- * Carbono-14 e Vinho do Porto. Disponível em: https://sigarra.up.pt/ffup/pt/web_gessi_docs.download_file?p_name=F1656485884/carbono_14_e%20vinho_do_porto.pdf (acessado em 22.01.2024)
- * Fundo arquivístico do IVDP (consultado entre 19 a 23 janeiro 2024).
- * Galeria de fraudes. Disponível em: <https://ivdp-ip.azurewebsites.net/pt/informacao/galeria-de-fraudes/> (acessado em 22.01.2024).
- * Netto I.,1964. Coordenação internacional dos serviços de repressão de fraudes dos vinhos e outros produtos da vinha. Centro Nacional de Estudos Vitivinícolas: De Vineae Et Vino Portugaliae Documenta., vol.1. nº.5.

Ficha Técnica

Título | Boletim Informativo

Data | Fevereiro 2024

Editor | Núcleo do Conhecimento, IVDP, IP

Coordenação | Paulo Barros

Seleção de Imagens | Sandra Bandeira

Fotografias | Casa Alvão e Arquivo do IVDP, IP

Edição texto | António Pereira, Raquel Almeida, Sérgio Almeida

Montagem | Ana Pina

Periodicidade | Mensal

URL | <https://ivdp-ip.azurewebsites.net/pt/comunicacao/boletim-informativo/>



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

